



Processo nº: 78055300

Folha: 42

À CPL/PROFAZ

Em análise a qualificação técnica solicitada para a proposta apresentada pela empresa MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 309.300/0001-02, referente ao LOTE 1 do Edital 002/2017, segue parecer:

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o licitante forneceu solução compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

Análise Técnica documental: a declaração de capacidade técnica, constante à fl. 19, **NÃO** apresenta descrição clara e evidente de que a empresa forneceu equipamentos de informática, especificamente microcomputadores, no quantitativo e prazos de entrega e atendimento de suporte compatíveis ao solicitado no edital.

b) Declaração do Licitante, comprometendo-se a prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

Análise Técnica documental: documentação apresentada pela empresa, constante á fl. 06, conforme solicitado no edital.

c) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que por ventura surgirem nos equipamentos objeto desta licitação, no prazo determinado contratualmente, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;

Análise Técnica documental: documentação apresentada pela empresa, constante á fl. 06, conforme solicitado no edital.

d) Declaração de que o Licitante está apto e autorizado a comercializar, instalar e prestar manutenção nos respectivos equipamentos fornecidos e cotados no projeto.

Análise Técnica documental: a documentação apresentada pela empresa **NÃO DEVE** ser de autoria própria e sim do fabricante da marca do produto ofertado.

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

§ 2º É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

O resultado da análise para a proposta apresentada pela empresa MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 309.300/0001-02, referente ao LOTE 1 do Edital 002/2017, apresenta incompatibilidade de recursos tecnológicos, os quais são descritos e comparados abaixo:

1) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 34; ITEM 1 – PROCESSADOR

1. Processador

- O processador ofertado pode ser tanto INTEL quanto AMD, desde que possuam especificações similares as exigidas;
- O microprocessador deve possuir recurso de *overclock* automático (turbo boost, turbo core ou equivalente);
- O modelo do processador deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante;
- Deverá possuir 2 (dois) núcleos de processamento e 4 (quatro) threads;
- Clock real deverá ser de mínimo de 3.0 (três) GHz, **podendo este ser atendido com a tecnologia de OVERCLOCK AUTOMÁTICO;**
- Deverá possuir memória cache de no mínimo 3 (três) MB;
- Deverá possuir tecnologia de fabricação de 22 nm;
- Deverá possuir processador gráfico integrado;
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;
- **Deverá possibilitar gerenciamento remoto como AMT ou tecnologia similar.**

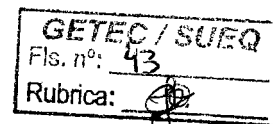
1) Na Proposta da Empresa:

- Constante à fl. 13 do processo 78055300;

Advanced Technologies

Intel® Optane™ Memory Supported ‡ ?	Yes
Intel® Turbo Boost Technology ‡ ?	2.0
Intel® vPro™ Technology ‡ ?	No
Intel® Virtualization Technology (VT-x) ‡ ?	Yes
Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) ‡ ?	Yes
Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) ‡ ?	Yes

1) Conclusão da análise técnica do ITEM 1 – PROCESSADOR:



No edital solicita-se a tecnologia de gerenciamento remoto como AMT ou similar. Em se tratando do processador INTEL Core I5, ofertado pela empresa, a tecnologia vPRO deveria constar na especificação do produto para atender ao solicitado no edital. Desta forma, conclui-se que o processador ofertado para este item **NÃO ATENDE** as especificações técnicas mínimas deste edital.

2) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 36; ITEM 9 - TELA

9. Tela

- Mínimo 23" (vinte e três polegadas);
- Resolução de 1920x1080 pixels;
- Tipo "Widescreen".
- Com ajuste de inclinação;

2) Na Proposta da Empresa:

- Constante à fl. 08 (verso) do processo 78055300;

Chassis	Dimensão	553mm(L) x 364mm(A) x 50mm(C)
	Segurança	Slot padrão Kensington
	Peso	~5,94kg equipamento e ~7,44Kg com embalagem.
	Alimentação	120W automático, 100~240VAC, saída 19V DC, 50/60Hz, cabo de força com 1,80mts no novo ABNT, padrão NBR 14136
	Opcional:	Ajuste de altura

2) Conclusão da análise técnica do ITEM 9 – TELA:

No edital solicita-se a tela com ajuste de inclinação. Na proposta apresentada pela empresa não consta especificação que remeta ao solicitado. Desta forma, conclui-se que a tela/monitor ofertado para este item **NÃO ATENDE** as especificações técnicas mínimas deste edital.

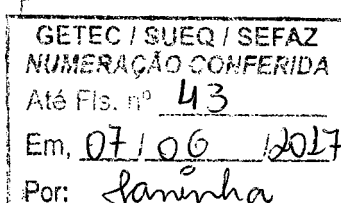
3) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 37; ITEM 12 - CERTIFICAÇÃO

12. Certificação

- O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;
- O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém;
- Deverá ser comprovado através de apresentação de documento emitido pelo IT ECO DECLARATIONS, ou equivalente emitido pelo INMETRO, comprovando que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramaturas superior a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469;
- Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;
- Todos os certificados deverão ser apresentados em original ou através de cópias autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da Internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.

3) Na Proposta da Empresa: não encontrado na proposta da empresa.

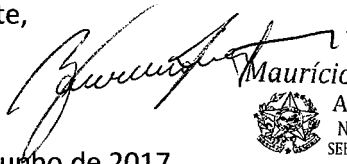


[assinatura]

3) **Conclusão da análise técnica do ITEM 12 – CERTIFICAÇÃO:**

Nos documentos acostados ao processo, o qual é apresentada a proposta da empresa para o LOTE 1 do pregão eletrônico 002/2017, não foi possível constatar a documentação supracitada, concluindo-se que **NÃO ATENDE** ao edital.

Atenciosamente,


Maurício Lucas Lamago
Assessor Especial
Nº Funcional: 2667819
SEFAZ-ES/GETEC/SUJINT/SUBEQ

Vitória, 06 de junho de 2017.